



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5889

DE 03 DE ABRIL DE 2020.

*“Interrompe férias regulamentares”*

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,**  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

**INTERROMPER**

**Art. 1º** Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, do servidora abaixo relacionado :

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FÉRIAS INTERROMPIDAS</b>
Jonathan Luiz Pellenz	Motorista	5846/2020	Saúde	06.04.2020 a 21.04.2020 = 16 dias

**Art. 2º** O período de férias restantes serão concedidos em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS  
DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**ALESSANDRA THUMS**  
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo